



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4701/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS Nº 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data da Norma

15/08/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 170/2018](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA**LEI Nº 4.701, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.077/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-----------|-------|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | |
| | 7 | 01.031.0001.2074.0000 | Viagens e Estadias | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 8 | 01.031.0001.2075.0000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 20.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 12 | 01.031.0001.2079.0000 | Material de Expediente | 50.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 13 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 14 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 15 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | 7.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|------------|-------------|---|----|----|--|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | | | | | |
| | 1 | 01.031.0001.1126.0000 | Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal | -95.000,00 | | | | | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

